

**PORTARIA Nº 6.823/CGJ/2021**  
(Alterada pela [Portaria nº 6.834/CGJ/2021](#))

Disciplina a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no âmbito da Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a transferência física dos setores do judiciário do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - CIA-BH, atualmente em funcionamento na Rua Rio Grande do Sul, bairro Barro Preto, para as novas instalações situadas na Avenida Afonso Pena, 2.300, bairro Funcionários;

CONSIDERANDO a necessidade de que a transferência seja realizada no menor período de tempo possível, a fim de não causar maiores prejuízos à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que viabilizem o regular atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0037786-12.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos judiciais que tramitam na Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, no período de 18 a 24 de junho de 2021. (Redação dada pela [Portaria nº 6.834/CGJ/2021](#))

~~Art. 1º Ficam suspensos o expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos judiciais que tramitam na Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, no período de 10 a 17 de junho de 2021.~~

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem na data prevista no *caput* deste artigo ficam prorrogados para o dia 25 de junho de 2021. (Redação dada pela [Portaria nº 6.834/CGJ/2021](#))

~~Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem na data prevista no *caput* deste artigo ficam prorrogados para o dia 18 de junho de 2021.~~

Art. 2º Durante o período de suspensão dos prazos processuais previsto no *caput* do art. 1º desta Portaria, as petições e demais documentos relativos aos feitos que tramitam na Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte poderão ser normalmente protocolizados na unidade da GEDIPRO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 604, no horário das 7h às 13h.

Parágrafo único. No horário das 13h às 18h, eventuais petições ou protocolos de medidas urgentes, diversas da apresentação de adolescente autor de ato infracional que devam ser apreciadas pela Vara de Atos Infracionais do CIA-BH, deverão ser apresentadas na unidade da GEDIPRO, situada no Fórum Lafayette - unidade Augusto de Lima.

Art. 3º As audiências relativas a processos que envolvam adolescentes internados em conflito com a lei serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2021.

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**  
Corregedor-Geral de Justiça